

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços

Número: n.º 004/2020.

OBJETO: Construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, sobre os Rios: Preto I (20,00m x 8,60m) e Preto II (20,00m x 8,60m), localizados na PA-463, trecho: PA-411 / BR-235, no município de Santa Maria das Barreiras, sob a jurisdição do 6º Núcleo Regional.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação. As empresas A. S. DE CARVALHO PIRES CONSTRUÇÕES EIRELI e JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, foram consideradas INABILITADAS. Como todas as empresas participantes deste certame foram consideradas inabilitadas, a Comissão decidiu dar prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada da causa que a ensejou, conforme § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93. Cópia da ata de julgamento da Documentação de Habilitação, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar – Souza – Belém/Pa.

Belém, 01 de junho de 2020.

ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR
Presidente da C.P.L - SETRAN